Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 35 / 2018

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.494, de 17 de agosto de 2018 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.494, de 17 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

" **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no exercício orçamentário de 2018, dentro da atividade 04.07.10.302.1002.2.0189 - Ações Especializadas de Saúde, o elemento de despesa 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
335043	Subvenções Sociais	
02 0049 0049 0049	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hospitalar	120.000,00
02 0049 0507 0507	Incremento Temporário do Comp. de Custeio MAC - EM. 3186005 - APAE	70.000,00
02 0055 0524 0524	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/5963 SES/MG	50.000,00
02 0055 0523 0523	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/6013 SES/MG	290.000,00
		530.000,00

"Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial Suplementar por Superávit são os provenientes dos superávits financeiros apurados no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas correntes nºs 624.012-1- CEF, no valor de R$ 190.000,00, 26.329-X - CEF, no valor de R$ 290.000,00 e 26.304-4 - CEF, no valor de R$ 50.000,00."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 35/2018, de 24 de agosto de 2018, que "***Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.494, de 17 de agosto de 2018 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2018.

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva alterar os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n 2.494, de 17 de agosto de 2018.

Justificamos que no Projeto de Lei enviado anteriormente, devido a um equivoco, não foi solicitado a autorização para a criação do elemento de despesa 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Assim há a necessidade de adequar a referida lei, para que seja possivel a aplicação dos referidos recursos.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal